



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogação da contratação de servidores por tempo determinado e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais doze 12 (doze) meses a vigência a vigência da Lei Municipal nº 2.127/2022, de 06 de dezembro de 2022, prorrogada pela Lei Municipal nº 2.238/2025, de 19 de maio de 2025, que autoriza a contratação temporária para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviço Público, Aux. de Serviços Gerais, Operador de Máquinas e Motorista, ficando autorizada a prorrogação do processo seletivo nº 02/2023 e dos contratos temporários dela decorrentes.

Parágrafo Único. A prorrogação prevista no caput poderá ser rescindida caso seja realizado concurso público.

Art. 2º. Deverá ser formalizado o respectivo Termo Aditivo de Prorrogação contratual e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, a Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965
004

Assinado digitalmente por GENOIR
MARCOS FLOREK:81939965004
DN: cn=GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965004, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=videocamifreanub
Módulo: Cui sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-02-20 12:56:03-00

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

